



ALVALADE

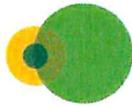
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 335/2017

mf

CONSIDERANDO QUE:

- I. Se verifica a necessidade de requalificação do espaço adjacente à Escola Básica Almirante Gago Coutinho, espaço esse onde já foi, inclusivamente, identificada a prática de atividades ilícitas;
- II. Existe ainda a necessidade de aumentar a capacidade de estacionamento no local em apreço, face à existência de vários equipamentos e serviços na sua envolvência, designadamente a existência de um estabelecimento de ensino;
- III. Neste sentido, se torna premente proceder à formalização, naquela zona, de bolsa de estacionamento, a ser gerida pela EMEL através da tarifação de bilhete diário, oferecendo, por esta via, alternativa para quem trabalha no local e se desloca diariamente de transporte individual, face à escassez de oferta de transporte público nesta área específica do território;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução de obras em causa, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas;
- V. A ENOCIVIL, Lda. é a entidade contratada no âmbito do procedimento de empreitada de “Requalificação do Campo de Jogos e espaço de circulação pedonal junto à Escola Gago Coutinho – Rua D. Pedro Cristo”, na sequência da qual foi assinado o contrato n.º 69/2916, entre a Junta de Freguesia de Alvalade e a referida entidade;
- VI. Deste modo, e considerando a intervenção naquela zona contígua, a ENOCIVIL, Lda. é a entidade que apresenta maior facilidade de alocação de



recursos humanos e materiais à presente empreitada, uma vez que já é responsável por trabalhos que decorrem junto à zona em apreço;

- VII. Consultada para apresentar orçamento no âmbito da presente empreitada, a ENOCIVIL, Lda. apresentou o valor de € 11.607,62 (onze mil e seiscentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

mk

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar no âmbito da Empreitada de "Reabilitação de Parque de Estacionamento da Escola Básica Almirante Gago Coutinho - Processo n.º 55/AJ/JFA/2017", nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º *a contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 11.607,62 (onze mil e seiscentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.04.01.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. Artigo 38.º do CCP) e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos da al. a) do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, ao prestador:



ALVALADE

Junta de Freguesia

ENOCIVIL, Lda.

Rua Cesário Verde, n.º 78, 3.º esquerdo,
2790-495 Queijas
geral.enocivil@gmail.com

6. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do art. 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do art. 109.º CCP e no n.º 2 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 167/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, das competências para praticar todos os atos procedimentais e, assim também, para proceder à adjudicação da proposta, aprovar a minuta do contrato e decidir eventuais reclamações, além de proceder à respetiva outorga.

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, 3 de agosto de 2017

O Tesoureiro

José Ferreira